

EDITAL 057/2023 – PPGHP/Unespar

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA INGRESSO NO MESTRADO EM HISTÓRIA PÚBLICA – Turma 2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História Pública – PPGHP, da Universidade Estadual do Paraná, considerando os Editais 049/2023, 055/2023 e 056/2023 – PPGHP/Unespar, torna público o Resultado Final da Seleção de Candidatos Estrangeiros do Processo de Seleção para Ingresso no Mestrado em História Pública – Turma 2024:

Classificação	Candidato	Nacionalidade	Resultado	Orientador(a)
1º Com bolsa	Joaquim Manuel Francisco	Angola	Aprovado	Cyntia Simioni França
2º Sem bolsa	Silvestre Lissekeivo Manuel Gamba	Angola	Aprovado	Cyntia Simioni França
3º	Moniz Mário Monteiro Marques	Angola		Suplente
4º	Abel Nelson Bentiar Chicomo	Angola		Suplente
5º	Fenias Orlando Cumbi	Moçambique		Suplente

Art. 1º. Os candidatos classificados como suplentes somente serão convocados a realizar a matrícula, obedecendo a ordem de classificação, no caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas.

Art. 2º. Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão realizar sua matrícula entre os dias **19 e 20 de dezembro de 2023**, de forma on-line, enviando para o e-mail historiapublica@unespar.edu.br, no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

- Ficha de matrícula para alunos/as regulares preenchida e assinada (disponível no link: <http://ppghp.unespar.edu.br/documentos/formularios>)
- Cópia do Diploma de Graduação em Curso Superior ou documento que comprove a conclusão;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação em Curso Superior;
- Cópia de documento de identidade civil ou cópia de passaporte;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (ou equivalente);

Art. 3º. Após a realização da matrícula e a regularização da estadia no Brasil, os alunos deverão entregar na secretaria do Programa os seguintes documentos:

- Todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- Cópia do Registro Nacional Migratório – RNM (emitido no Brasil);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (emitido no Brasil);
- Cópia de comprovante de endereço no Brasil.

Art. 4º. Publique-se no site do PPGHP.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Fábio André Hahn
Coordenador do PPGHP
Universidade Estadual do Paraná
Portaria n. 038/2022-R